PROJETO DE LEI CM N° 166/2023

Cria o Programa de Capacitação e amparo psicológico as mães ou tutores legais de Portadores de Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Programa de Capacitação e Amparo em Saúde Mental para Mães ou Tutores Legais de Portadores do Transtorno do Espectro Autista, conforme diretrizes desta lei.

§ 1º - O Programa visa proteger e capacitar, fornecendo treinamento às mães ou tutores legais de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, abrangendo todas as áreas pertinentes aos cuidados necessários.

§ 2º - O apoio às mães e tutores tem o objetivo de proporcionar um conhecimento aprofundado sobre o transtorno e as melhores práticas de cuidado.

§ 3º - O Programa contará com o suporte de psiquiatras, psicólogos, terapeutas ocupacionais e outros profissionais essenciais ao atendimento completo.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá estabelecer convênios com instituições qualificadas para oferecer o atendimento previsto nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2023.



VEREADOR ROGER VIEGAS

REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei surge da imprescindível necessidade de oferecer suporte especializado e contínuo às mães e tutores legais de indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Divinópolis. Reconhecendo os desafios únicos enfrentados por essas famílias, o programa propõe capacitação e apoio emocional, visando assegurar o bem-estar e a qualidade de vida tanto dos cuidadores quanto dos portadores de TEA.

Ser mãe já é, por si só, um papel repleto de desafios, especialmente em um contexto onde poucas mulheres têm a opção de dedicar-se exclusivamente à maternidade. Estudos indicam que pais e mães de crianças com TEA, frequentemente relatam níveis elevados de estresse, depressão e ansiedade. Este cenário é agravado pelo acúmulo de funções e a escassez de tempo para o autocuidado, elevando o risco de esgotamento psicológico. Portanto, é vital que pais de crianças e adolescentes com TEA recebam apoio psicológico adequado em todas as fases do desenvolvimento de seus filhos.

A realidade é ainda mais complexa para mães cujos filhos demandam cuidados intensivos e enfrentam múltiplas limitações. Neste contexto, a grande lacuna no Brasil é a falta de espaços sociais de apoio para as famílias de autistas e de pessoas com outros transtornos. Este projeto não só oferece conforto e orientação às mães e tutores legais no início do processo de diagnóstico, mas também busca conscientizar as famílias.

A inclusão de psiquiatras, psicólogos e terapeutas ocupacionais no programa, garante uma abordagem multidisciplinar, fundamental para abordar as complexidades do TEA. Capacitando mães e tutores, o programa visa aprimorar o manejo do transtorno no ambiente doméstico, favorecendo um desenvolvimento mais saudável e integrado para os portadores de TEA.

Assim, este Projeto de Lei não apenas atende a uma necessidade urgente do nosso município, mas também se alinha aos princípios de uma sociedade mais inclusiva e empática, reforçando nosso compromisso com o bem-estar de todos.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGER ALISSON VIEGAS BARBOSA
CPF 07567842637
DATA 04/12/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VEREADOR ROGER VIEGAS

REPUBLICANOS